



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito  
Pós-Graduações

Campus de Gualtar  
4710-057 Braga - Portugal  
Telf. + 351 253 601803  
Fax + 351 253 601809  
pos-graduacoes@direito.uminho.pt

## **EDITAL**

### **3.ª Ciclo - Doutoramento em Ciências Jurídicas na vertente de Programa Doutoral 2024-2025**

Faz-se saber, a todos os interessados, em cumprimento de deliberação do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho, as condições de que depende o acesso ao Curso de Doutoramento em Ciências Jurídicas, na vertente de Programa Doutoral, nas especialidades de:

- Ciências Jurídicas Públicas,
- Ciências Jurídicas Privatísticas,
- Ciências Jurídicas Gerais.

#### **I. Contingente candidatos nacionais**

##### **1. Número de vagas**

Número limite: 6 vagas.

##### **2. *Numerus clausus***

- a. 2 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Públicas,
- b. 2 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Privatísticas,
- c. 2 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Gerais

**2.1.** O número mínimo de alunos inscritos para a abertura de uma área de especialização é de 3.

**2.2.** No final da 1.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o n.º de inscritos selecionados para uma área de especialização é inferior a 3, serão as vagas remanescentes disponibilizadas em sede de 2.ª fase de candidaturas, a qual apenas será aberta para as áreas com vagas.

**2.3.** Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga, em caso de desistência, ou em resultado da existência de vagas sobrantes no final da 2.ª fase de candidaturas.

##### **3. Propinas**

2.750,00€ ano, fracionável em 10 prestações anuais.

## **II. Contingente candidatos internacionais**

### **1. Estudante Internacional**

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, que aprovou o estatuto do estudante internacional, regulamentado nos artigos 43.º a 45.º do RAUM.

### **2. Número de vagas**

Número limite total: 9 vagas.

### **3. *Numerus clausus***

- a. 3 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Públicas,
- b. 3 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Privatísticas,
- c. 3 vagas para a especialização Ciências Jurídicas Gerais

**3.1.** O número mínimo de alunos inscritos para a abertura de uma área de especialização é de 3.

**3.2.** No final da 1.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o n.º de inscritos selecionados para uma área de especialização é inferior a 3, serão as vagas remanescentes disponibilizadas em sede de 2.ª fase de candidaturas, a qual apenas será aberta para as áreas com vagas.

**3.3.** Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga, em caso de desistência, ou em resultado da existência de vagas sobrantes no final da 2.ª fase de candidaturas.

### **4. Propinas**

4.500,00€ ano, fracionável em 10 prestações anuais.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO (CONTINGENTE NACIONAL E INTERNACIONAL)**

### **1. Habilitações de acesso**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor (conforme art.º 177º do Regulamento Académico da Universidade do Minho – disponível em [www.alunos.uminho.pt](http://www.alunos.uminho.pt)):

- a) Os titulares do grau de Mestre em Direito ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado em Direito ou equivalente legal,

- c) Os detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito (CC), como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

O candidato deverá ser autor preferencialmente de, pelo menos, sete publicações relevantes na área jurídica a que se candidata, devendo, em todo o caso, o CC apreciar a relevância do currículo académico e profissional do candidato na área do curso de doutoramento em causa.

- 1.1. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere, ao seu titular, a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento.

O reconhecimento da titularidade de habilitação de acesso depende da entrega do certificado respetivo, com menção da classificação global, dentro do prazo da candidatura. A não entrega, ou entrega de documento em que falte a classificação final global do grau obtido, implica a exclusão dos candidatos.

- 1.2. Os candidatos devem possuir fluência em língua portuguesa e inglesa, uma vez que as unidades curriculares poderão ser lecionadas em qualquer uma destas línguas.

## 2. Período de candidaturas

- a) 1.ª fase: 11 a 16 de abril de 2024  
b) 2.ª fase: 4 a 8 de julho de 2024 (vagas sobrantas)

## 3. Formalização de candidaturas

### Entrega de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do Portal Académico:

<https://alunos.uminho.pt/candidatos/doutoramentos/>

### Documentação

Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento de que o candidato é titular (fotocópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final);

*Curriculum vitae* detalhado (em modelo obrigatório disponibilizado no sítio da Escola de Direito – [www.direito.uminho.pt](http://www.direito.uminho.pt));

Fotocópia do CC ou passaporte;

Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;

Certificado que comprove conhecimentos de inglês.

**NOTA:** poderá ser exigido, aos candidatos, o comprovativo físico dos certificados de habilitações entregues aquando da análise das candidaturas, a enviar pelos candidatos a suas expensas.

#### **4. Critérios de seleção**

- a. Os candidatos serão selecionados pela Comissão do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas tendo em conta a apreciação do curriculum académico, científico e profissional.
- b. Os candidatos serão selecionados em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:
  - i. *curriculum vitae* académico (classificação de licenciatura, classificação de mestrado) (70%);
  - ii. *curriculum vitae* científico (publicações, outros indicadores de produção científica e experiência comprovada de investigação) (10%);
  - iii. *curriculum vitae* profissional relevante (10%);
  - iv. conhecimentos de inglês (5%);
  - v. experiência académica universitária (5%)

**NOTA:** poderá ser exigido, aos candidatos de nacionalidade estrangeira, a realização de um teste de proficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa.

#### **5. Critério de desempate**

Em caso de empate, atender-se-á, como critério de decisão, à média de licenciatura e/ou mestrado, consoante o grau mais elevado detido pelo candidato.

#### **6. Admissão dos candidatos**

Sem prejuízo do número mínimo de 10 estudantes necessários ao funcionamento do ciclo de estudos, a comissão do curso reserva-se o direito de não admitir todos os estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas, quando não seja atingida a classificação mínima de 13 valores em função da aplicação dos critérios indicados supra.

#### **7. Transição de vagas entre contingentes nacional e internacional**

No final da 2.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o contingente para estudantes nacionais não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes da 1.ª fase do contingente de estudantes internacional, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

De igual modo, caso se verifique que o contingente para estudantes internacionais não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes do contingente de estudantes nacional, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

#### **8. Divulgação dos resultados**

##### **a) 1.ª fase:**

A lista provisória de ordenação dos candidatos será divulgada na página institucional da EDUM e comunicada a cada candidato por e-mail no dia 02 de maio de 2024.

Sobre esta lista podem os candidatos apresentar a pronúncia até ao dia 07 de maio de 2024, impreterivelmente para o e-mail ([pos-graduacoes@direito.uminho.pt](mailto:pos-graduacoes@direito.uminho.pt)). Sobre esta incidirá a decisão até ao dia 23 de maio de 2024 e, conseqüentemente, será divulgada a lista definitiva no dia 17 de junho de 2024.

**b) 2.ª fase (vagas sobrantes):**

A lista provisória de ordenação dos candidatos será divulgada na página institucional da EDUM e comunicada a cada candidato por e-mail no dia 12 de julho de 2024.

Sobre esta lista podem os candidatos apresentar a pronúncia até ao dia 16 de julho de 2024, impreterivelmente para o e-mail ([pos-graduacoes@direito.uminho.pt](mailto:pos-graduacoes@direito.uminho.pt)). Sobre esta incidirá a decisão até ao dia 18 de julho de 2024 e, conseqüentemente, será divulgada a lista definitiva no dia 29 de julho de 2024.

As listas definitivas são homologadas pelo Conselho Científico da EDUM.

**9. Período de matrícula e inscrição**

**a) 1.ª fase:** 21 a 27 de junho de 2024

**b) 2.ª fase:** 5 a 12 de agosto de 2024 (vagas sobrantes).

**10. Duração do Curso**

De acordo com o estabelecido no Regulamento Académico da UM

Tempo integral: 3 anos (180 ECTS)

Obs.: A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

**11. Mais informações:**

Telefone: 253 601803

Email: [pos-graduacoes@direito.uminho.pt](mailto:pos-graduacoes@direito.uminho.pt)

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho,

Professora Doutora Cristina Dias